



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JOAÇABA

19/726340-2



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204150501	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8190000093512  
 DBE analisado.  
 Emitida em 24/01/2019 - V3

NOME: ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			<b>ALTERAÇÃO</b>
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

HERVAL D'OESTE  
 24/01/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ARTEMIO BORTOLINI

Assinatura: *Artemio Bortolini*

Telefone de contato: (49)35540520 flavio@absoluta-sc.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM  NÃO

Processo em ordem.  
 À decisão.

NÃO  NÃO

*10/04/19*  
*[Signature]*

*11/04/19*

*Jeferson Bernardi*  
 Analista Matrícula 13246  
*11/04/19*  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2019

Certifico o Registro em 11/04/2019

Arquivamento 20197263402 Protocolo 197263402 de 11/04/2019 NIRE 42204150501

Nome da empresa ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155518086969001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°06 DA SOCIEDADE:

**Eletro Instaladora Bortolini Ltda**

*Artemio*

*Artemio*

**Anderlei Bortolini**, brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade número 4005681, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o número 024.297.149-06, residente e domiciliado na Rua Emilio Hall n°23, Bairro Jardim Jose Rupp, Município de Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000 e, **Artemio Bortolini**, brasileiro, Separado Judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade número 1039678139 expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o número 600.863.190-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim S. Spiazzi n°100, Bairro Jardim Jose Rupp, Município de Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42204150501, com sede Rua Joaquim Spiazzi, 100, Jardim José Rupp Herval D'oeste, SC, CEP 89.610-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 10.212.821/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem e consolidarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

1º) Resolvem alterar o endereço para Rua Emilio Hall n°23, Jardim Jose Rupp, Herval d'Oeste SC, CEP 89610-000.

2º) Em vista das alterações ora ajustadas altera-se e consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **Eletro Instaladora Bortolini Ltda**, com sede na Rua Emilio Hall n°23, Jardim Jose Rupp, Herval d'Oeste SC, CEP 89610-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** o capital social inteiramente subscrito e integralizado em ato anterior, em moeda corrente do País na



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2019

Certifico o Registro em 11/04/2019

Arquivamento 20197263402 Protocolo 197263402 de 11/04/2019 NIRE 42204150501

Nome da empresa ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155518086969001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	% Participação	Quotas	Valor
Artemio Bortolini	66,66	33.300	R\$ 33.330,00
Anderlei Bortolini	33,34	16.670	R\$ 16.670,00
Total	100	50.000	R\$ 50.000,00

*Artemio*  
**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo social os ramos de prestação de serviços de instalação e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e telefônica em geral, transportes rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, comercio varejista de material elétrico.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Anderlei*  
**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **ARTEMIO BORTOLINI**, e ISOLADAMENTE ao sócio **ANDERLEI BORTOLINI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio..

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2019

Certifico o Registro em 11/04/2019

Arquivamento 20197263402 Protocolo 197263402 de 11/04/2019 NIRE 42204150501

Nome da empresa ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155518086969001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

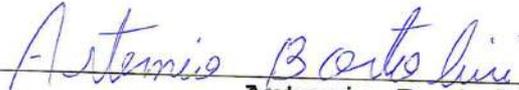
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Herval d'Oeste - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Herval d'Oeste SC, 10 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Artemio Bortolini**

  
\_\_\_\_\_  
**Anderlei Bortolini**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2019

Certifico o Registro em 11/04/2019

Arquivamento 20197263402 Protocolo 197263402 de 11/04/2019 NIRE 42204150501

Nome da empresa ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155518086969001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA
PROTOCOLO	197263402 - 11/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42204150501  
CNPJ 10.212.821/0001-45  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019  
SOB N: 20197263402



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2019

Arquivamento 20197263402 Protocolo 197263402 de 11/04/2019 NIRE 42204150501

Nome da empresa ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155518086969001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

11/04/2019